



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 261/2019

Processo nº 54000.069160/2019-11

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132, inciso VII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e o disposto no Artigo 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) e Portaria INCRA/P/Nº 846 de 18 de maio de 2018, publicado no DOU de 21 de maio de 2018, Seção 2, que trata da nomeação do Superintendente Regional do INCRA no Piauí.

Considerando as irregularidades constatadas nos relatórios das Comissões do INCRA composta pelas Ordens de Serviço INCRA/SR(24)/Nº 38, de 10 de maio de 2017 e Nº 1422, de 14 de junho de 2018, referente a situação de “lotes vagos” por abandono do assentado original;

Considerando a análise e parecer das referidas Comissões, e a necessidade de recuperação das terras economicamente úteis para assentamento de novas famílias ocupantes de parcelas abandonadas por assentados originais;

CONVOCA os trabalhadores rurais assentados, relacionados a seguir, enquadrados na situação de irregularidade por abandono de parcela sem anuência do INCRA, a comparecer à Divisão de Desenvolvimento, na sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí, situada na Av. Odilon Araújo, nº 1296, Bairro Piçarra, em Teresina-PI, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para apresentar sua documentação, justificativas, defesa e tomar conhecimento das providências a serem adotadas pela SR(24)PI:

PA FLÓRES (PI0128000), SITUADO EM URUÇUÍ

ORDEM	CÓDIGO SIPRA	NOME DO ASSENTADO (A)	CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)
01	PI012800000384	EDVALDO ULISSES PROFETA	-.-

Os notificados que não comparecerem ou não apresentarem as devidas justificativas no prazo estabelecido serão **EXCLUÍDOS** do Programa Nacional de Reforma Agrária. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Soares Viana, Superintendente**, em 27/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796928** e o código CRC **CED98AD5**.